



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
BANANEIRAS-PB

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**  
**PARECER Nº 02/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 08/2021**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração  
da Lei orçamentária para o exercício de 2022  
e dá outras providências.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: JOSÉ NICODEMOS DA COSTA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 08/2021, de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Nos termos do art. 54, II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara, compete à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização o exame das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas comissões que direta ou indiretamente alterem despesas ou receitas e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela aprovação do projeto em análise, na íntegra.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2021.

José Nicodemus da Costa  
Vereador

Márcio da Silva Santos  
Vereador

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva  
Vereadora MDB